

Grosso. Data, Hora e Local da Abertura do Envelope nº 1: Dia 29/12/2022, a partir das 08h00min, no mesmo endereço do credenciamento e entrega dos envelopes. Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet no www.araputanga.mt.gov.br. Fundamento Legal: Regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, dos Decretos Federais nº 7.892/2013, dos Decretos Municipais nº 029/2010 e nº 140/2021, e subsidiariamente, no que couber das disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações vigentes.

Araputanga/ MT, 16 de dezembro de 2022.

ELIANA PAINS DE AMORIM

Pregoeira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 089/2022

A Prefeitura Municipal de Araputanga-Mt, através do Prefeito Municipal, Sr. Enilson de Araújo Rios, torna público que, em virtude de ter concordado com a justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Administração e emissão de Parecer Jurídico favorável à contratação nas formas da lei apresentado pelo Procurador Geral do Município, no processo de Aquisição de Kit Pirotécnico para Festividade do Réveillon 2022, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO E CULTURA., mediante o valor total de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), no qual formulou-se expediente de Dispensa de Licitação nº. 089/2022, com fulcro nas disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a contratação.

Araputanga/MT, 15 de dezembro de 2022.

Enilson de Araújo Rios

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2022

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através do Prefeito Municipal, Sr. ENILSON DE ARAÚJO RIOS, torna público que, em virtude de ter concordado com a justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Administração, no processo para Aquisição de Medicamentos Judiciais, (itens fracassados do P.E Nº 052/2022), em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde. mediante o valor total de R\$ 11.748,77 (onze mil e setecentos e quarenta e oito reais e setenta e sete centavos), no qual formulou-se expediente de Dispensa de Licitação nº. 088/2022, fulcrada nas disposições do art. 75, inciso III, "A" da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a aquisição.

Araputanga/MT, 15 de dezembro de 2022

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

GABINETE - DEPTO JURIDICO LEI MUNICIPAL Nº 1.592/2022

LEI MUNICIPAL Nº 1.592/2022

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO A DISPOSIÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 636 DE 03 DE JUNHO DE 2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado na estrutura administrativa do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Araputanga/MT - PREVIARA as funções gratificadas de GESTOR DE BENEFÍCIOS e ASSESSOR DE BENEFÍCIOS, com os requisitos definidos no anexo I desta Lei.

Parágrafo Único - As funções gratificadas terão natureza de chefia e assessoramento, sendo seus preenchimentos de livre nomeação e exoneração a cargo do Diretor Executivo do PREVIARA.

Art. 2º - Quando servidores efetivos, seja do quadro do Previara ou cedidos pelo Município, forem nomeados para exercer uma das funções dispostas nesta lei, terão o Padrão de vencimento incorporado a sua remuneração.

Art. 3º - A função gratificada de Gestor de Benefícios deve ser preenchida por servidor efetivo do quadro do Previara ou cedido pelo Município.

Art. 4º - Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revoga-se neste ato a Lei Municipal nº 1.175/2009 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga - Mato Grosso, aos dezesseis (16) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

Cargo	Requisitos para a Investidura	Abrangência do cargo	Padrão de Vencimento
GESTOR DE BENEFÍCIOS	Ser servidor efetivo do Município e possuir Certificação Previdenciária.	- Responsável pelo controle, montagem de processos, documentação e arquivo de benefícios, bem como assinar e se responsabilizar pelas informações juntamente com o Diretor Executivo do Previara referentes a todos os benefícios custeados pela legislação previdenciária em vigência.	R\$ 2.300,00
ASSESSOR DE BENEFÍCIOS E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	Ter segundo grau completo e conhecimento básico em informática.	- Terá características exclusivas de assessoramento nas diversas atividades administrativas e de benefícios do Previara; - Será responsável por alimentar e controlar os sistemas de contribuições, de Compensação Previdenciária e outros do Previara, e do arquivamento da documentação envolvida; - Auxiliar nos trabalhos administrativos e contábeis do Previara, de acordo com a necessidade a ser coordenada pelo Diretor Executivo.	R\$ 1.900,00

GABINETE - DEPTO JURIDICO LEI MUNICIPAL Nº 1.591/2022

LEI MUNICIPAL Nº 1.591/2022

ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 971/2011, QUE DISPÕE SOBRE PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei: